



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 364, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e conseqüentemente sem efeitos a Portaria nº 41, de 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ALINE MARIA VANONI DA CUNHA** – matrícula 30482, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 366, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **LETICIA ARAUJO HERZER** – matrícula 45889, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 367, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **VALDECY RAMOS DA SILVA** – matrícula 27303, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 368, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **JOSE CARLOS ANTUNES** – matrícula 47984, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **VANDERLEI PEREIRA** – matrícula 48020, no período de 17 a 31/01/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Segurança Pública Municipal, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 369, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **VITOR GABRIEL TAVARES COIMBRA** – matrícula 34845, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **DENYSON APARECIDO DA SILVA** – matrícula 24896, no período de 31/01 a 14/02/2022, respondendo pelo expediente da Área de Patrimônio, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2996/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 314, de 27 de janeiro de 2022, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

“*EMEFM JARDIM DOS ESTADOS*”

Leia-se:

“*EMEF JARDIM DOS ESTADOS*”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA SEGOV Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ AFONSO LOBATO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ADRIANA ROSANE**

SILVA MACIEL AGUIAR – matrícula 35091, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI** – matrícula 24620, no período de 17/01 a 15/02/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEFI Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ALINE MARIA VANONI DA CUNHA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30482, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Planejamento e Controle Econômico – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFI Nº 41, DE 02 DE fevereiro DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ROSEMARY DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29612, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº 496, de 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFI Nº 43, DE 02 DE fevereiro DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **MONICA NUNES MOREIRA** – matrícula 34262, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **RAFAEL AUGUSTO MONTEIRO** – matrícula 47927, no período de 24/01 a 14/02/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do

recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetua-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a **Portaria SEAF de nº 108/2021**.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

PORTARIA SEDINT Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições e com fundamento no **art. 2º do Decreto 13.132 de 26 de Setembro de 2013**.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Antonio Cesar Pimenta	44.982	01083287300	Leve

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, aos 02 de fevereiro de 2022.

Alexandre Ferri

Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

PORTARIA SESPM Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERDO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o Servidor a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
RENNAN COSTA BRANDÃO	47827	06696153450 – CAT. HAB. AB	Leve

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERDO DE SOUZA

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SEAD Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEAD nº 04, de 20 de janeiro de 2022, a contar de 04/01/2022 que designou a servidora CAMILA GUIMARAES GALVAO – matrícula 24560, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, subordinada à Secretaria de Administração. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada novamente para correção

PORTARIA SEAD Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor THIAGO TELLES DE FARIA – matrícula 44674, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor PEDRO NICOLA MACHADO RAMOS – matrícula 33793, no período de 09 a 23/12/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora PAMELA APARECIDA MOREIRA LEITE – matrícula 45002, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ANA

CAROLINA MOREIRA GOMES – matrícula 29207, no período de 09 a 23/12/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA SANTOS – matrícula 24259, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor RODRIGO MENDES – matrícula 34684, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº. 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SEAD nº 09, de 20 de Janeiro de 2022;

II – Designar a servidora ADRIANA APARECIDA VERSSIMO, matrícula 30578, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Contagem de Tempo de Serviço, – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ROSANGELA DO PRADO, titular de cargo efetivo – matrícula 29216, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Recebimento e Controle de Atestados – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

Secretária de Administração

PORTARIA SEAD Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RODRIGO MARTINEZ SIMOES, titular de cargo efetivo – matrícula 45355, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Infraestrutura e Segurança da Informação – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

Secretária de Administração

PORTARIA SEDIS Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora SILVIA MARIA DE OLIVEIRA – matrícula 38070, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor TREYCE PRISCYLLA PACHECO – matrícula 29744, no período de 10 a 24/12/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 2021, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Medico - PSF para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/02/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MAYARA RAUSSA OLIVEIRA BASTOS	020.410.532-32	4
DANIELE DOS SANTOS LISBOA	080.019.307-50	5

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Médico para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/02/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GLEICY HELLEN DA SILVA ROCHA	135.371.977-48	10
ANA PAULA DOS SANTOS	292.917.288-61	11
ROSANGELA VINCENZO GUGLIOTTA	973.316.277-91	12
STEFANIE MARIA MOURA PELOGGIA	358.156.258-84	13
VITOR LOPES RIEMMA	356.356.948-70	14

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0232/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI **PROCESSO:** 23.168/2021 **ASSINATURA:** 20/01/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/06/2021, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 23/08/2021 E PRORROGADO EM 17/11/2021 **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 §1º INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA **PROCESSO:** 0277/2022 **ASSINATURA:** 03/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A “COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR/2022” **VALOR:** R\$ 190.157,90 **VIGÊNCIA:** 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0263/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52.844/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DAKFILM COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 50.618/2021 **ASSINATURA:** 03/02/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA, 100 U/ML, CARPULE COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL **VALOR:** R\$ 4.767,30 **VIGÊNCIA:** ENTREGA ÚNICA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0236/2021 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 50.618/2021 **ASSINATURA:** 03/02/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMPAGLIFLOZINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO **VALOR:** R\$ 1.384,29 **VIGÊNCIA:** ENTREGA ÚNICA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0236/2021 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA **PROCESSO:** 50.618/2021 **ASSINATURA:** 03/02/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA CADA CÁPSULA CONTÉM 50MG, EQUIVALENTE A 28,91 MG DE LISDEXANFETAMINA BASE **VALOR:** R\$ 2.555,28 **VIGÊNCIA:** ENTREGA ÚNICA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0236/2021 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PROCESSO Nº. 5.613/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais);

PMT, aos 01/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 5.544/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Totalizando R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais);

PMT, aos 01/02/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Marcelo Asato

CPF/CNPJ: 285670788-22

Logradouro: Rua Finandia, 86 - Independencia

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atividade Odontologica

Lavratura de Auto de Infração nº 014484

Lavratura de AIP nº 05644 – Multa – Ref: 014484

Data: 20/01/2022

2. Razão Social: Thiago Santos Mendes

CPF/CNPJ: 31436690/0001-50

Logradouro: Av: Assis Chateaubriand, 149

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Restaurante

Lavratura de Auto de Infração nº 14445

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05832 – Advertência - Ref. AIF nº 14445

Data: 22/12/2022

3 Razão Social: Laboratório Emilio Ribas Análises Clínicas Ltda - EPP

CPF/CNPJ: 504635530001-59

Logradouro: Rua XV de Novembro, 478

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Laboratório Clínico

Lavratura de Auto de Infração nº 014200

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05806 – Advertência – referente AIF nº 014200

Data: 24/01/2022

4. Razão Social: Pharma Ultra Popular Taubate LTDA

CPF/CNPJ: 42985216/0001-01

Logradouro: Rua Coronel Jordão, 39 – Loja 02 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: 4771-07/01- Drogaria

Lavratura de Auto de Infração: 2438

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05760 – Suspensão Venda – referente AIF nº 2438

Data: 25/01/2022

5. Razão Social: Robinson José dos Santos

CPF/CNPJ: 30437501000109

Logradouro: Rua Henriqueta Vialta Saad 605, Agua Quente

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Imunização e controle de pragas

Auto de Infração nº 011592

Lavratura de Termo nº 002368 - Interdição de produto

Data:

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade(s):

1. Razão Social: Consultorio Odontologico Marques & Moromizato LTDA

Nome Fantasia: Consultorio Odontologico Marques & Moromizato LTDA

CPF/CNPJ: 42097852/0001-99

Responsável Legal: Leticia Messias Marques Pinto

CPF: 43216542890

Responsável Técnico: Leticia Messias Marques Pinto

CPF: 43216542890 – CRO 124507

Logradouro: Rua Irma Luiza Basília, 22

Bairro: Pque Residencial Bom Conselho

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12031-160

CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontologica

Nº de CEVS: 355410201-863-002876-1-0

Nº de CEVS: 355410201-863-002936-1-0

Nº de Processo: 34345/2021 - Nº do Protocolo: 1519/2021

Data: 10/01/2022

2. Razão Social: CEORT – Centro de Esp. Ortopedica de Taubate LTDA

Nome Fantasia: Derma Centro CEORT

CPF/CNPJ: 04.470.383/0001-12

Responsável Legal: Wellington Manfio Correa

<p>CPF: 06241464809 – CRM 56077 Responsável Técnico: Wellington Manfio Correa CPF:06241464809 – CRM 56077 Logradouro: Rua Quinze de Novembro, 326 – Terreo 1º andar Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-000 CNAE: 8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000693-1-2 Nº de Processo: 68555/16 - Nº do Protocolo: 2602/2021 Data: 07/01/2022</p>
<p>3. Razão Social: CEORT – Centro de Esp. Ortopedica de Taubate LTDA Nome Fantasia: Derma Centro CEORT CPF/CNPJ: 04.470.383/0001-12 Responsável Legal: Wellington Manfio Correa CPF: 06241464809 – CRM 56077 Responsável Técnico: Wellington Manfio Correa CPF:06241464809 – CRM 56077 Logradouro: Rua Quinze de Novembro, 326 – Terreo 1º andar Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/01 – Atividade Medica Ambulatorial com Recursos para realização de procedimentos Cirurgicos Nº de CEVS: 355410201-863-001851-1-6 Nº de CEVS: 355410201-863-002934-1-5 Nº de Processo: 44341/12- Nº do Protocolo: 2951/2021 Data: 07/01/2022</p>
<p>4. Razão Social: Luccas Pastorelli Pires Reis Lanchonete Nome Fantasia: Luccas Pastorelli Pires Reis Lanchonete CPF/CNPJ: 09627582/0001-05 Responsável Legal: Luccas Pastorelli Pires Reis CPF: 39807909830 Logradouro: Rua Jocundo Pastorelli, 37 Bairro: Jd. das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-590 CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete Nº de CEVS: 355410201-561-001898-1-2 Nº de Processo: 25454/08- Nº do Protocolo: 427/08 Data: 10/12/2022</p>
<p>5. Razão Social: NSL Dedetização LTDA Nome Fantasia: NSL Dedetização LTDA CPF/CNPJ: 19090595/0001-41 Responsável Legal: Carina Calheiros Povia Toledo CPF: 21668045869 Responsável Técnico: Bianca Povia Toledo CPF: 25600863870 – CRF 72452 Logradouro: Praça Sílvia Maria, 194 Bairro: Terra Nova Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12081-603 CNAE: 8122-2/00 – Controle de Pragas Nº de CEVS: 355410201-812-000031-1-5 Nº de Processo: 45072/14 - Nº do Protocolo: 2600/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>6. Razão Social: Esporte Clube Taubate Nome Fantasia: EC Taubate – Estado Joaquim de Moraes Filho CPF/CNPJ: 72.300973/0001-57 Responsável Legal: Gilson Domingos Rezende Agostinho CPF: 19921956841 Responsável Técnico: Diego Rodrigo Neves Magalhaes CPF: 33624927892 – CREF 093707-G Logradouro: Av: John Kennedy, 250 Bairro: Jd. Das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 9311-5/00 – Gestão de Instalação de Esportes Nº de CEVS: 355410201-931-000112-1-5 Nº de Processo: 53019/10 - Nº do Protocolo: 2805/2021 Data: 07/01/2022</p>
<p>8. Razão Social: Fund Centro Atend Socio-Educativo ao Adolescente Nome Fantasia: Fundação Casa Taubaté CPF/CNPJ: 44480283011630 Responsável Legal: Célia Judite Santiago CPF: 0435006884 Responsável Técnico: José Henrique Marino Junior CPF: 12208146875 Logradouro: Rodovia Amador Bueno da Veiga 5050 Bairro: Jardim Jaragua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001723-1-6 Nº de Processo: 44336/12 - Nº do Protocolo: 2309/21 Data: 18/10/2021</p>
<p>9. Razão Social: Associação Antroposófica Sofia</p>

<p>Nome Fantasia: Quintal da Mantiqueira CPF/CNPJ: 28966820000151 Responsável Legal: Natalia Toledo Braga CPF: 34606194812 Responsável Técnico: Thaiara da Costa Braz CPF: 11851541756 Logradouro: Rua José Bonifácio Moreira 1347 Bairro: Granjas Santa Terezinha Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-500 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851001552-1-7 Nº de Processo: 22418/2019 - Nº do Protocolo:2735/2021 Data: 29/11/2021</p>
<p>10. Razão Social: Ilina Soares de Oliveira Nome Fantasia: Ilina Soares de Oliveira CPF/CNPJ: 86476815768 Responsável Legal: Ilina Soares de Oliveira CPF: 86476815768 Responsável Técnico Ilina Soares de Oliveira CPF: 86476815768 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 210 Bairro: Bosque Flamboyant Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-001106-1-2 Nº de Processo: 50150/10 - Nº do Protocolo: 836/2020 Data: 29/11/2021</p>
<p>11. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Piratininga CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Avenida Antonio Cursino dos Santos, 445 Bairro: Barranco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8630-5/06 – Serviços de Vacinação e Imunização Humana Nº de CEVS: 355410201-355410201-863-002465-1-4 Nº de CEVS: 355410201-355410201-863-002099-1-0 (Atividade médica Ambulatorial c/ recursos) Nº de CEVS: 355410201-355410201-863-002159-1-0 (Atividade Odontológica) Nº de CEVS: 355410201-355410201-865-000695-1-5 (Atividades de Fisioterapia) Nº de Processo: 38746/17 - Nº do Protocolo: 1130/21 Data:02/09/2021</p>
<p>12. Razão Social: Centro de Detenção Provisória Dr Felix Nobre de Campos de Taubaté Nome Fantasia: CDP de Taubaté CPF/CNPJ: 96.291.141/0094-89 Responsável Legal: Claudio José do Nascimento Bras CPF: 09412202814 Responsável Técnico: José Henrique Marino Junior CPF: 12208146875 Logradouro: Avenida Amador Bueno da Veiga, 5000 Bairro: Jardim dos Estados Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002710-1-2 Nº de Processo: 53159/14 - Nº do Protocolo: 1987/21 Data: 02/09/2021</p>
<p>13. Razão Social: Jaqueline Maria Brandão Rizzato Nome Fantasia: Jaqueline Maria Brandão Rizzato CPF/CNPJ: 34686112850 Responsável Legal: Jaqueline Maria Brandão Rizzato CPF: 34686112850 Responsável Técnico: Jaqueline Maria Brandão Rizzato CPF: 34686112850 Logradouro: Rua João Afonso Salgueiro 139 Bairro: Vila Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12031-080 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002868-1-8- Nº de Processo: 29978/2021 - Nº do Protocolo: 1309/2021 Data: 10/11/2022</p>
<p>14. Razão Social: M V Medicamentos e Perfumaria Ltda Nome Fantasia: Multifarma Drogaria Familiar CPF/CNPJ: 34978406000165 Responsável Legal: Valquiria Aparecida Ribeiro da Silva CPF: 01442425679 Responsável Técnico: Valquiria Aparecida Ribeiro da Silva CPF: 01442425679 Logradouro: Rua Vitoria Regia 1342 Bairro: Campos Eliseos</p>

<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-080 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000428-1-1 Nº de Processo: 65033/19 - Nº do Protocolo: 682/21 Data: 27/09/2022</p>	<p>CPF: 22931033820 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 605 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000350-1-7 Nº de Processo: 22513/15 - Nº do Protocolo: 2283/21 Data: 06/12/2021</p>
<p>15. Razão Social: Taubaté Country Club Nome Fantasia: Taubaté Country Club CPF/CNPJ: 72299084000117 Responsável Legal: Ricardo Luiz Paiva Vianna CPF: 26908322831 Responsável Técnico: Luciana Clair Moreira CPF: 18565876810 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 126 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000201-1-7 Nº de Processo: 43463/2014 - Nº do Protocolo: 2593/21 Data: 10/12/2021</p>	<p>21. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A Nome Fantasia: Drogaria São Paulo CPF/CNPJ: 61412110026200 Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindivicius CPF: 08636639824 Responsável Técnico: Luis Eduardo Sales de Medeiros CPF: 33508268810 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 811 Bairro: Areão Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000160-1-2 Nº de Processo: 12492/09 - Nº do Protocolo: 2320/21 Data: 04/03/2022</p>
<p>16. Razão Social: Liane Patricio Godoy Nome Fantasia: Clinica Saint Patrick CPF/CNPJ: 09840872818 Responsável Legal: Liane Patricio Godoy CPF: 09840872818 Responsável Técnico: Liane Patricio Godoy CPF: 09840872818 Logradouro: Avenida Juscelino K. Oliveira 193 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-600 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000076-1-7 Nº de Processo: 6820/06 - Nº do Protocolo: 2408/20 Data: 06/12/2021</p>	<p>22. Razão Social: L Campos Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos EIRELI Nome Fantasia: Farmacampus CPF/CNPJ: 36687681000155 Responsável Legal: Leonardo de Moraes Campos CPF: 41377484890 Responsável Técnico: Rodrigo Maciel de Bona CPF: 19907472808 Logradouro: Av Carlos Pedroso da Silveira 3971 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000433-1-1 Nº de Processo: 20055/2020 - Nº do Protocolo: 1539/21 Data: 04/01/2022</p>
<p>17. Razão Social: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva Nome Fantasia: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva CPF/CNPJ: 02904417835 Responsável Legal: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva CPF: 02904417835 Responsável Técnico: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva CPF: 02904417835 Logradouro: Av Tiradentes 101 sl 103 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000060-1-7 Nº de Processo: 5298/06 - Nº do Protocolo: 2466/20 Data: 06/12/2022</p>	<p>23. Razão Social: M L Crozariol Nome Fantasia: Laboratório Genoma CPF/CNPJ: 22831134000197 Responsável Legal: Magda Lucy Crosariol CPF: 01963200896 Responsável Técnico: Magda Lucy Crosariol CPF: 01963200896 Logradouro: Avenida Miguel Garcia Velho 1942 sl 08 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-005 CNAE: 8640-2/02 Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000249-1-0 Nº de Processo: 16018/19 - Nº do Protocolo: 1084/21 Data: 11/11/2021</p>
<p>18. Razão Social: Alessandra Bueno Ferrari Nome Fantasia: Alessandra Bueno Ferrari CPF/CNPJ: 15955586830 Responsável Legal: Alessandra Bueno Ferrari CPF: 15955586830 Responsável Técnico: Alessandra Bueno Ferrari CPF: 15955586830 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 204 Bairro: Lavadoura de Areia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001751-1-0 Nº de Processo: 26719/14 - Nº do Protocolo: 347/21 Data: 29/11/2021</p>	<p>24. Razão Social: Raia Drogasil S/A Nome Fantasia: Raia Drogasil CPF/CNPJ: 61585865080082 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Paula Eduarda da Silva Affeldt CPF: 42356882863 Logradouro: Avenida Charles Schneider 1575 Bairro: Barranco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000406-1-4 Nº de Processo: 41979/09 - Nº do Protocolo: 848/21 Data: 06/12/2021</p>
<p>19. Razão Social: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi Nome Fantasia: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi CPF/CNPJ: 29499317821 Responsável Legal: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi CPF: 29499317821 Responsável Técnico: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi CPF: 29499317821 Logradouro: Rua do Correa 255 sl 37 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-290 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000336-1-8 Nº de Processo: 35054/13 - Nº do Protocolo: 2689/20 Data: 09/12/2021</p>	<p>25. Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eirelli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36 Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Nunes CPF: 30099507803 Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 33253514846 – CRQ 04489641 Logradouro: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jd. Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Nº de CEVS: 355410201-477-000048-1-2 Nº de Processo: 51956/2020 - Nº do Protocolo: 2680/2021 Data: 11/01/2022</p>
<p>20. Razão Social: Bioessência Farmácia de Manipulação Ltda ME Nome Fantasia: Nostra Fórmula CPF/CNPJ: 60936309001191 Responsável Legal: Nander Antonio Violin CPF: 12491096803 Responsável Técnico: Paula Fernanda de Carvalho</p>	<p>26. R Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eirelli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36</p>

<p>Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Nunes CPF: 30099507803</p> <p>Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 33253514846 – CRQ 04489641</p> <p>Logradouro: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jd. Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4640/02 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Nº de CEVS: 355410201-477-000049-1-0 Nº de Processo: 51961/2020 - Nº do Protocolo: 2678/2021 Data: 11/01/2022</p>
<p>27. Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eirelli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36</p> <p>Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Nunes CPF: 30099507803</p> <p>Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 33253514846 – CRQ 04489641</p> <p>Logradouro: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jd. Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4646-0/02 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar. Nº de CEVS: 355410201-477-000047-1-5 Nº de Processo: 51963/2020 - Nº do Protocolo: 2679/2021 Data: 11/01/2022</p>
<p>28. Razão Social: Mega Farma Taubaté Ltda Nome Fantasia: Mega Farma Dealth e Care CPF/CNPJ: 43376364000183</p> <p>Responsável Legal: Manoel Francisco Freitas Caires Filho CPF: 31812086806</p> <p>Responsável Técnico: Elaine Lopes Batista CPF: 31639783806</p> <p>Logradouro: Avenida Haroldo Mattos 821 Bairro: Esplanada Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-670 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000460-1-9 Nº de Processo: 59896/2021 - Nº do Protocolo: 2433/2021 Data: 07/01/2022</p>
<p>29. Razão Social: Drogaria Moradei & Monteiro Ltda Nome Fantasia: DrogaQuinze CPF/CNPJ: 14817628000199</p> <p>Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852</p> <p>Responsável Técnico: Thais Diniz Mendes CPF: 44254418850</p> <p>Logradouro: Avenida Assis Chateaubriand 11 Bairro: Independencia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-230 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000224-1-1 Nº de Processo: 20755/12 - Nº do Protocolo: 2714/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>30. Razão Social: Wenke & Wenke Ltda ME Nome Fantasia: Wenke & Wenke Ltda ME CPF/CNPJ: 03617671000194</p> <p>Responsável Legal: Clovis Augusto Wenke Motta CPF: 44965150759</p> <p>Responsável Técnico: Clovis Augusto Wenke Motta CPF: 44965150759</p> <p>Logradouro: Rua Duque de Caxias 60 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001531-1-07 Nº de Processo: 3065/12 - Nº do Protocolo: 2925/21 Data: 12/01/2022</p>
<p>31. Razão Social: Multionic Ind e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda Nome Fantasia: Multionic CPF/CNPJ: 49696990000133</p> <p>Responsável Legal: Natalia Ribeiro Chaves Féres CPF: 32682051863</p> <p>Responsável Técnico: Reinaldo Alves da Silva CPF: 09850892889</p> <p>Logradouro: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 4900 Bairro: Quiririm Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-000 CNAE: 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento Nº de CEVS: 355410201-206-000004-1-8 Nº de Processo: 50333/13 - Nº do Protocolo: 2427/21</p>

<p>Data: 22/12/2021</p> <p>32. Razão Social: Multionic Ind e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda Nome Fantasia: Multionic CPF/CNPJ: 49696990000133</p> <p>Responsável Legal: Natalia Ribeiro Chaves Féres CPF: 32682051863</p> <p>Responsável Técnico: Reinaldo Alves da Silva CPF: 09850892889</p> <p>Logradouro: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 4900 Bairro: Quiririm Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-000 CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Nº de CEVS: 355410201-206-000005-1-5 Nº de Processo: 50331/13 - Nº do Protocolo: 2426/21 Data: 22/12/2021</p>
<p>33. Razão Social: Maria Socorro Alencar Nome Fantasia: Maria Socorro Alencar CPF/CNPJ: 06048815840</p> <p>Responsável Legal: Maria Socorro Alencar CPF: 06048815840</p> <p>Responsável Técnico: Maria Socorro Alencar CPF: 06048815840</p> <p>Logradouro: Avenida Armando Salles Oliveira Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030080 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001556-1-6 Nº de Processo: 25725/12 - Nº do Protocolo: 2216/21 Data: 22/12/2021</p>
<p>34. Razão Social: Valeria de Azevedo Lourenço Novo Nome Fantasia: Valeria de Azevedo Lourenço Novo CPF/CNPJ: 08117569809</p> <p>Responsável Legal: Valeria de Azevedo Lourenço Novo CPF: 08117569809</p> <p>Responsável Técnico: Valeria de Azevedo Lourenço Novo CPF: 08117569809</p> <p>Logradouro: Rua João Roman, 118 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-081 CNAE: 8650-0/06 – Serviços de Fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000338-1-2 Nº de Processo: 28716/13 - Nº do Protocolo: 2933/2021 Data: 07/01/2022</p>
<p>35. Razão Social: Ford Motor Company Brasil Ltda Nome Fantasia: Ambulatório Médico CPF/CNPJ: 03470727000201</p> <p>Responsável Legal: Miriam Barabaroto CPF: 26191916884</p> <p>Responsável Técnico: Guilherme mendes Prota CPF: 28863899860</p> <p>Logradouro: Avenida Charles Schnneider, 2222 Bairro: Parque das Industrias Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-001 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001376-1-8 Nº de Processo: 51657/11 - Nº do Protocolo: 031/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>36. Razão Social: Superintendência da Polícia Técnico - Científica Nome Fantasia: Instituto Médico Legal de Taubaté - IML CPF/CNPJ: 23429162000226</p> <p>Responsável Legal: Otavio Lima de Holanda CPF: 77618963134</p> <p>Responsável Técnico: Otavio Lima de Holanda CPF: 77618963134</p> <p>Logradouro: Rua Renato da Silva, 125 Bairro: Jardim Eulalia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-010 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002935-1-2 Nº de Processo: 18145/2017 - Nº do Protocolo: 160/21 Data: 22/12/2021</p>
<p>37. Razão Social: Pró-Otorrino Clínica Ltda Nome Fantasia: Clínica Vida Prevenção e Tratamento CPF/CNPJ: 06284499000192</p> <p>Responsável Legal: Gabriel César Dib CPF: 25097364856</p> <p>Responsável Técnico: Gabriel César Dib CPF: 25097364856</p>

<p>Logradouro: Avenida Professor Moreira, 370 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-070 CNAE: 8630-5/02 - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001501-1-8 Nº de Processo: 3048/12 - Nº do Protocolo: 2192/21 Data: 22/12/2021</p>	<p>43. Razão Social: Hospital Vale Paraibano Ltda _ Me Nome Fantasia: Instituto Vale Paraibano de Cirurgias CPF/CNPJ: 22548540000147 Responsável Legal: João Carlos de Moura Menezes CPF: 06397787800 Responsável Técnico: Glauco Henrique Marini CPF: 70183490959 Logradouro: Avenida Professor Moreira, 445 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-070 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de Atendimento hospitalar – Exceto Pronto-Socorro e Unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000053-1-2 Nº de Processo: 41622/16 - Nº do Protocolo: 2582/21 Data: 24/01/2022</p>
<p>38. Razão Social: Ética Gestão Ocupacional e Serviços Médicos Ltda Nome Fantasia: Ética Gestão Ocupacional e Serviços Médicos Ltda CPF/CNPJ: 07303293000125 Responsável Legal: Marco Aurélio Tambellini CPF: 92924590825 Responsável Técnico: Marco Aurélio Tambellini CPF: 92924590825 Logradouro: Rua Quinze de Novembro, 902 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/02 Nº de CEVS: 355410201-863-00284-1-8 Nº de Processo: 35097/14 - Nº do Protocolo: 2936/21 Data: 22/12/2021</p>	<p>44. Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze CPF/CNPJ: 60.184.751/0038-29 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Brenda Ferreira Barbosa CPF: 42131321880 Logradouro: Avenida Marechal Deodoro, 454 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-000 CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000096-1-0 Nº de Processo: 37210/2006 - Nº do Protocolo: 2939/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>39. Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares Nome Fantasia: Hospital e Maternidade Policlín CPF/CNPJ: 45184066000621 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho CPF: 26137801772 Responsável Técnico: Rodrigo Faria Moreira CPF: 04464449603 Logradouro: Rua Prof Luiz Augusto da Silva, 87 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-360 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000078-1-1 Nº de Processo: 7611/16 - Nº do Protocolo: 2682/2021 Data: 06/12/2021</p>	<p>45. Razão Social: RALA Drogasil S/A – Filial 391 Nome Fantasia: Drogasil Taubaté CPF/CNPJ: 61.585.865/0480-06 Responsável Legal: Marcilio D’ Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Nayane Camila de Toledo Santos CPF: 36919198800 Logradouro: Avenida Marechal Deodoro, 18 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-000 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000215-1-2 Nº de Processo: 52342/11 - Nº do Protocolo: 784/2021 Data: 07/01/2022</p>
<p>40. Razão Social: Clinaf Clínica Médica de Assistência Familiar Nome Fantasia: Clinaf CPF/CNPJ: 04838631000135 Responsável Legal: Monique de Castro Barba Basilio CPF: 61992097100 Responsável Técnico: Monique de Castro Barba Basilio CPF: 61992097100 Logradouro: Rua Prof Moreira, 587 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-070 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-000129-1-2 Nº de Processo: 54736/2011 - Nº do Protocolo: 2232/21 Data: 22/12/2021</p>	<p>46. Razão Social: Gisele dos Santos Vendramini Nome Fantasia: Gisele dos Santos Vendramini CPF/CNPJ: 22637626801 Responsável Legal: Gisele dos Santos Vendramini CPF: 22637626801 Responsável Técnico: Gisele dos Santos Vendramini CPF: 22637626801 Logradouro: Coronel Gomes Nogueira, 165 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-120 CNAE: 8650-0/04 – Atividade de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000462-1-3 Nº de Processo: 17681/14 - Nº do Protocolo: 2692/2021 Data: 24/01/2022</p>
<p>41. Razão Social: Livia Meirelles de Araújo Pasqualin Nome Fantasia: Livia Meirelles de Araújo Pasqualin CPF/CNPJ: 22432162803 Responsável Legal: Livia Meirelles de Araujo CPF: 22432162803 Responsável Técnico: Livia Meirelles de Araujo CPF: 22432162803 Logradouro: Rua Doutor Souza Alves, 35 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial, restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-002929-1-5 Nº de Processo: 70883/2021 - Nº do Protocolo: 2928/2021 Data: 22/12/2021</p>	<p>47. Razão Social: T. A. de Oliveira Materiais Hospitalares e Inst Musicais Nome Fantasia: New Group CPF/CNPJ: 06.979.711/0002-17 Responsável Legal: Tiago Andrade de Oliveira CPF: 33772841848 Responsável Técnico: Edson José Lessa CPF: 22387388860 Logradouro: Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, 560 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-500 CNAE: 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Nº de CEVS: 355410201-329-000001-1-6 Nº de Processo: 10025/21 - Nº do Protocolo: 319/21 Data: 24/01/2022</p>
<p>42. Razão Social: Neurovale – Clínica de Neurologia Ltda Nome Fantasia: Neurovale CPF/CNPJ: 96482286000168 Responsável Legal: Paulo Afonso Medeiros Kanda CPF: 02606365844 Responsável Técnico: Paulo Afonso Medeiros Kanda CPF: 02606365844 Logradouro: Rua Portugal, 131 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-010 CNAE: 8630-5/02- Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001985-1-0 Nº de Processo: 48851/2014 - Nº do Protocolo: 016/21 Data: 22/12/2021</p>	<p>48. Razão Social: SPDM Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina Nome Fantasia: Hospital Universitário de Taubaté - Laboratório CPF/CNPJ: 61.699.567/0089-24 Responsável Legal: Ana Marta Nicodemo CPF: 07635057812 Responsável Técnico: Lília Alves Pereira CPF: 12200827830 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães, 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130</p>

<p>CNAE: 8610-1/01 – Atividades de Atendimento hospitalar – Exceto Pronto-Socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000121-1-4 Nº de Processo: 28643/19 - Nº do Protocolo: 2474/21 Data: 24/01/2022</p>	<p>Responsável Técnico: Rosangela de Miranda Monteiro CPF: 02601058722 Logradouro: Estrada Sete Voltas, s/n Bairro: Sete Voltas Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-550 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002158-1-3 Nº de Processo: 50489/15 - Nº do Protocolo: 1725/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>49. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo São Carlos CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Nathalia de Castilho Silva CPF: 41331777895 Logradouro: Rua Francisco A. S. Toffuli, 201 Bairro: Vila São Carlos Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-090 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002255-1-7 Nº de Processo: 63136/15 - Nº do Protocolo: 2872/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>55. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Sete Voltas CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Estrada Sete voltas, s/n Bairro: São João do Macuco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12000-100 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002338-1-1 Nº de Processo: 33115/16 - Nº do Protocolo: 1409/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>50. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Pouso Frio - Odontologia CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Rosangela de Miranda Monteiro CPF: 02601058722 Logradouro: Rua Pouso Frio, s/n Bairro: Pouso Frio Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002157-1-6 Nº de Processo: 50491/15 - Nº do Protocolo: 1723/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>56. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo Vila Velha CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Marisa Cristina Rebucci Paixão CPF: 17046975817 Logradouro: Rua Canarinho, s/n Bairro: Vila Vleha Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12093-000 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002293-1-8 Nº de Processo: 50800/15 - Nº do Protocolo: 1726/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>51. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Pouso Frio CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Estrada Pinda Lagoinha, s/n Bairro: Pouso Frio Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8630-5/04 – Atividade de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000677-1-7 Nº de Processo: 33378/21 - Nº do Protocolo: 1425/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>57. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo Vila Velha CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Canarinho, s/n Bairro: Vila Velha II Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12093-765 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002205-1-5 Nº de Processo: 54514/15 - Nº do Protocolo: 1062/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>52. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Pouso Frio CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Estrada Pinda Lagoinha, s/n Bairro: Pouso Frio Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002340-1-0 Nº de Processo: 33111/16 - Nº do Protocolo: 1405/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>58. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo Jardim Resende CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Anderson Carlos Barbosa CPF: 18391790827 Logradouro: Rua Evangelina Monteiro da Silva, 154 Bairro: Jardim Resende Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12052-120 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002192-1-5 Nº de Processo: 53458/15 - Nº do Protocolo: 1007/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>53. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Sete Voltas CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Estrada Sete voltas, s/n Bairro: São João do Macuco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12000-100 CNAE: 8650-0/04 – Atividade de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000676-1-0 Nº de Processo: 33269/21 - Nº do Protocolo: 1426/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>59. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Santa Tereza CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Antonio Silva Lobo, 1364 Bairro: Santa Tereza Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12045-220 CNAE: 8630-5/02 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002238-1-6 Nº de Processo: 61924/15 - Nº do Protocolo: 1138/21</p>
<p>54. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Sete Voltas - Odontologia CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826</p>	

<p>Data: 10/01/2022</p> <p>60. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Santa Tereza CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Antonio Silva Lobo, 1364 Bairro: Santa Tereza Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12045-220 CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-002250-1-0 Nº de Processo: 67773/15 - Nº do Protocolo: 1066/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-762 CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410290-863-000164-1-1 Nº de Processo: 39540/10 - Nº do Protocolo: 2129/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>61. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Santa Tereza CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Cláudia Simone de Oliveira Araújo CPF: 11492238805 Logradouro: Rua Antonio Silva Lobo, 1364 Bairro: Santa Tereza Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12045-220 CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002143-1-0 Nº de Processo: 50480/15 - Nº do Protocolo: 1112/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>66. Razão Social: Valter Eugenio da Silva Junior Nome Fantasia: Valter Eugenio da Silva Junior CPF/CNPJ: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Responsável Legal: Valter Eugenio da Silva Junior CPF: 26694493878 Responsável Técnico: Valter Eugenio da Silva Junior CPF: 26694493878 Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos, 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-010 CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002776-1-4 Nº de CEVS: 355410201-863-002777-1-1 (Equipamento Raio X) Nº de Processo: 28495/2020 - Nº do Protocolo: 2115/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>62. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Monjolinho CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Estrada Professor Dr José Luiz Cembranelli, s/n Bairro: Jardim Sandra Maria Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12081-010 CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002335-1-0 Nº de Processo: 33104/16 - Nº do Protocolo: 1408/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>67. Razão Social: Vanessa Fernandes Pereira Ribas Nome Fantasia: Clínica Cori CPF/CNPJ: 40098127888 Responsável Legal: Vanessa Fernandes Pereira Ribas CPF: 40098127888 Responsável Técnico: Vanessa Fernandes Pereira Ribas CPF: 40098127888 Logradouro: Avenida Independência, 48 Bairro: Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002896-1-2 Nº de Processo: 50547/2021 - Nº do Protocolo: 2069/2021 Data: 06/12/2021</p>
<p>63. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Monjolinho CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Estrada Municipal Sete Voltas, 12560 Bairro: Monjolinho Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-240 CNAE: 8650-0/04 - Atividades de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000685-1-9 Nº de Processo: 41523/21 - Nº do Protocolo: 1424/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>68. Razão Social: Marcelo Asato Nome Fantasia: Marcelo Asato CPF/CNPJ: 28567078822 Responsável Legal: Marcelo Asato CPF: 28567078822 Responsável Técnico: Marcelo Asato CPF: 28567078822 Logradouro: Avenida Independência, 48 Bairro: Vila das Jaboticabeiras Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002004-1-7 Nº de Processo: 59999/14 - Nº do Protocolo: 2428/19 Data: 06/12/2021</p>
<p>64. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Monjolinho CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Rosângela de Miranda Monteiro CPF: 02601058722 Logradouro: Estrada Municipal Sete Voltas, 12560 Bairro: Monjolinho Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-240 CNAE: Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002160-1-1 Nº de Processo: 50484/15 - Nº do Protocolo: 1722/21 Data: 10/01/2022</p>	<p>69. Razão Social: Thais Borges Marino Nome Fantasia: Thais Borges Marino CPF/CNPJ: 37705197871 Responsável Legal: Thais Borges Marino CPF: 37705197871 Responsável Técnico: Thais Borges Marino CPF: 37705197871 Logradouro: Travessa do Rafael, 203 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002614-1-6 Nº de CEVS: 355410201-863-002615-1-3 (Equipamento de Raio X) Nº de Processo: 50017/18 - Nº do Protocolo: 1653/21 Data: 07/01/2022</p>
<p>65. Razão Social: Simone Sano Russi de Rezende Nome Fantasia: Simone Sano Russi de Rezende CPF/CNPJ: 10583024858 Responsável Legal: Simone Sano Russi de Rezende CPF: 10583024858 Responsável Técnico: Simone Sano Russi de Rezende CPF: 10583024858 Logradouro: Rua Jair Alves da Cunha, 120 Bairro: Residencial Dalla Rosa</p>	<p>70. Razão Social: Tatiana Suckow da Silva Camargo Guimarães Nome Fantasia: Suckow Odontologia Especializada CPF/CNPJ: 28231734805 Responsável Legal: Tatiana Suckow da Silva Camargo Guimarães CPF: 28231734805 Responsável Técnico: Tatiana Suckow da Silva Camargo Guimarães CPF: 28231734805 Logradouro: Rua Doutor Jorge Winther, 661 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-150 CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002569-1-9 Nº de Processo: 26734/18 - Nº do Protocolo: 1464/21 Data: 07/01/2022</p>
	<p>71. Razão Social: Vanessa Martins Toti Nome Fantasia: Vanessa Martins Toti CPF/CNPJ: 30495521825 Responsável Legal: Vanessa Martins Toti</p>

<p>CPF: 30495521825 Responsável Técnico: Vanessa Martins Toti CPF: 30495521825 Logradouro: Rua Duque de Caxias, 169 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001673-1-2 Nº de CEVS: 355410201-863-001949-1-3 (Equipamento de Raio X) Nº de Processo: 45332/12 - Nº do Protocolo: 1909/21 Data: 20/01/2022</p>	<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-070 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002938-1-4 Nº de Processo: 49330/2011 - Nº do Protocolo: 080/2022 Data: 22/12/2021</p>
<p>72. Razão Social: Clínica Menezes S/C Ltda Nome Fantasia: Clínica Menezes S/C Ltda CPF/CNPJ: 96487657000102 Responsável Legal: João Carlos de Moura Menezes CPF: 06397787800 Responsável Técnico: João Carlos de Moura Menezes CPF: 06397787800 Logradouro: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 577 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002706-1-0 Nº de Processo: 41259/18 - Nº do Protocolo: 2617/21 Data: 06/12/2021</p>	<p>77. Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Nome Fantasia: Hospital Universitário de Taubaté - Agência Transfusional CPF/CNPJ: 61699567/0089-24 Responsável Legal: Ana Marta Nicodemo CPF: 07635057812 Responsável Técnico: Carla Regina de Almeida Marcitelli CPF: 12214538828 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães, 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – Exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000142-1-4 Nº de Processo: 28642/2019 - Nº do Protocolo: 2963/21 Data: 12/01/2022</p>
<p>73. Razão Social: Hospital Vale Paraibano Ltda - Me Nome Fantasia: Instituto Vale Paraibano de Cirurgias CPF/CNPJ: 2254854000147 Responsável Legal: João Carlos de Moura Menezes CPF: 06397787800 Responsável Técnico: Wellington Manfio Correa CPF: 06241464809 Logradouro: Avenida Prof Moreira, 445 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – Exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000144-1-9 Nº de CEVS: 355410201-861-000145-1-6 (Equipamento Raio X) Nº de Processo: 41124/15 - Nº do Protocolo: 2473/21 Data: 15/12/2021</p>	<p>78. Razão Social: CGM – Drogaria Ltda Nome Fantasia: CGM – Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 16878675000330 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior CPF: 14123615830 Responsável Técnico: Priscilla Gavazzi Meirelles CPF: 25118717850 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, 778 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000343-1-2 Nº de Processo: 56773/14 - Nº do Protocolo: 2901/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>74. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraíba - Litotripsia CPF/CNPJ: 60975737007245 Responsável Legal: Márcio do Espírito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Alcedir Raiser Lima CPF: 26799011857 Logradouro: Av Tiradentes, 280 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – Exceto Pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. - Serviço de litotripsia. Nº de CEVS: 355410201-861-000008-1-7 Nº de Processo: 20851/14 - Nº do Protocolo: 2753/21 Data: 12/01/2022</p>	<p>79. Razão Social: Clínica Saúde Taubaté Nome Fantasia: Clínica de Saúde Taubaté Ltda - Endoscopia CPF/CNPJ: 117269865000106 Responsável Legal: Franciele Jaqueline Moreira CPF: 41582086885 Responsável Técnico: Acacio Pinto de Barros CPF: 02606028848 Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros, 75 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-070 CNAE: 8640-2/09 – Serviços de Diagnostico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos Nº de CEVS: 355410201-864-000268-1-6 Nº de Processo: 43501/2021 - Nº do Protocolo: 1990/2021 Data: 10/12/2021</p>
<p>75. Razão Social: Consórcio Intermunicipal do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU Nome Fantasia: CISAMU - BASE CPF/CNPJ: 23984518000102 Responsável Legal: Paulo Rozas Soares CPF: 05217353783 Responsável Técnico: Camila da Silva Moreno CPF: 36287793830 Logradouro: Rua Antonio Giovanelli, s/n Bairro: Conj habitacional Taubaté E Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8621-6/01 – Uti Móvel Nº de CEVS: 355410201-862-000009-1-4 Nº de Processo: 1287/18 - Nº do Protocolo: 2655/21 Data: 20/12/2021</p>	<p>80. Razão Social: Mariana Abraham Goffi Nome Fantasia: Abraham Clinica Neurologica CPF/CNPJ: 31281718823 Responsável Legal: Mariana Abraham Goffi CPF: 31281718823 Responsável Técnico: Mariana Abraham Goffi CPF: 31281718823 Logradouro: Rua Doutor Souza Alves, 35 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-002939-1-1 Nº de Processo: - Nº do Protocolo: 2774/21 Data: 10/12/2021</p>
<p>76. Razão Social: Clínica de Fraturas Santa Cruz Ltda Nome Fantasia: Clínica Santa Cruz CPF/CNPJ: 50323328000117 Responsável Legal: Maria Regina Nascimento Campos CPF: 07008578857 Responsável Técnico: Maurício Leite Carvalho CPF: 05383660879 Logradouro: Av Professor Moreira, 266 Bairro: Jardim das Nações</p>	<p>81. Razão Social: Ronaldo Abraham Nome Fantasia: Ronaldo Abraham CPF/CNPJ: 37586262772 Responsável Legal: Ronaldo Abraham CPF: 37586262772 Responsável Técnico: Ronaldo Abraham CPF: 37586262772 Logradouro: Rua Doutor Souza Alves, 35 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-001413-1-3 Nº de Processo: 55814/11 - Nº do Protocolo: 2816/21 Data: 10/12/2021</p> <p>82. Razão Social: Cirurgia Oncológica e Cirurgia de Cabeça e Pescoço Ltda Nome Fantasia: Cabeça e Pescoço Ltda CPF/CNPJ: 05991824000194</p>

<p>Responsável Legal: Cesar Augusto Cardoso CPF: 24691924809</p> <p>Responsável Técnico: Cesar Augusto Cardoso CPF: 24691924809</p> <p>Logradouro: Rua Silva jardim, 456 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-090 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001482-1-0 Nº de Processo: 12590/12 - Nº do Protocolo: 224/2021 Data: 06/12/2021</p>	<p>Nº de Processo: 19297/19 - Nº do Protocolo: 2640/21 Data: 20/01/2022</p> <p>88. Razão Social: Milclean Indústria de Comércio de Produtos para Limpeza Ltda Nome Fantasia: Milclean Indústria de Comércio de Produtos para Limpeza Ltda CPF/CNPJ: 24209655000132 Responsável Legal: Otávio Alves Correa Filho CPF: 16878981891 Responsável Técnico: Thiago Datola Iqueda CPF: 35254049804 Logradouro: Avenida Dom Pedro I, 6757 Bairro: Jardim Baronesa Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-000 CNAE: 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar Nº de CEVS: 355410201-464-000053-1-2 Nº de Processo: 20795/2021 - Nº do Protocolo: 857/2021 Data: 20/01/2022</p>
<p>83. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital regional do Vale do Paraíba – Tomografia computadorizada CPF/CNPJ: 60975737007245 Responsável Legal: Márcio do Espírito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Dirk Helge Kalitzki CPF: 02610014856 Logradouro: Avenida Tiradentes, 280 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – Exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000029-1-7 Nº de Processo: 51922/14 - Nº do Protocolo: 2651/21 Data: 20/12/2021</p>	<p>89. Razão Social: Ivanildes Conceição da Silva Nome Fantasia: Ivanildes Conceição da Silva CPF/CNPJ: 02619190835 Responsável Legal: Ivanildes Conceição da Silva CPF: 01519190835 Responsável Técnico: Ivanildes Conceição da Silva CPF: 01519190835 Logradouro: Rua Doutor Silva Barros, 238 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-300 CNAE: 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000352-1-1 Nº de Processo: 46461/13 - Nº do Protocolo: 1641/20 Data: 20/01/2022</p>
<p>84. Razão Social: Vilela Chagas & Cia Ltda Nome Fantasia: Ortoclean CPF/CNPJ: 07772332000133 Responsável Legal: Rosana Villela Chagas CPF: 08430141804 Responsável Técnico: Rosana Villela Chagas CPF: 08430141804 Logradouro: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 339 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-330 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002428-1-0 Nº de Processo: 843/10 - Nº do Protocolo: 2489/21 Data: 07/01/2022</p>	<p>90. Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze - Independência CPF/CNPJ: 60184751002938 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Tati Fernandes das Neves CPF: 25935075865 Logradouro: Avenida Independência, 676 Bairro: Vila Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000027-1-2 Nº de Processo: 9551/06 - Nº do Protocolo: 2931/2021 Data: 24/01/2022</p>
<p>85. Razão Social: P H dos Santos Drogaria Ltda Nome Fantasia: P H dos Santos Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 35706208000105 Responsável Legal: Patricia Helena dos Santos CPF: 04831148806 Responsável Técnico: Silvia Cristina Fonseca CPF: 34894156806 Logradouro: Rua Domingues Ribas, 555 Bairro: Monção Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12060-000 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêutico, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000429-1-9 Nº de Processo: 751/2020 - Nº do Protocolo: 1481/21 Data: 07/01/2022</p>	<p>91. Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze CPF/CNPJ: 601847510034-03 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Thalita Clemente Dias CPF: 43604430801 Logradouro: Avenida Brig. José Vicente de Faria Lima, 626 Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000079-1-9 Nº de Processo: 19832/05 - Nº do Protocolo: 2948/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>86. Razão Social: C. A. Controle de Pragas Ltda Nome Fantasia: C. A. Controle de Pragas CPF/CNPJ: 32908939000145 Responsável Legal: Anderson Diogo dos Santos CPF: 452221015895 Responsável Técnico: Wagner William da Mota CPF: 39756648864 Logradouro: Rua Francisco de Assis Derrico, 79 Bairro: Loteamento Vila Olimpia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-729 CNAE: 8122-2/00 – Controle de pragas urbanas Nº de CEVS: 355410201-812-000025-1-8 Nº de Processo: 28750/19 - Nº do Protocolo: 2227/21 Data: 20/01/2022</p>	<p>92. Razão Social: A.H. Masri Drogaria Nome Fantasia: A.H. Masri Drogaria CPF/CNPJ: 24542328000360 Responsável Legal: Ali Hussein Masri CPF: 12197691856 Responsável Técnico: Monica Matusita CPF: 30789250802 Logradouro: Avenida Brig. José Vidente de Faria Lima, 1180 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 4771-7/01 – comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477000408-1-9 Nº de Processo: 27660/18 - Nº do Protocolo: 737/21 Data: 22/12/2021</p>
<p>87. Razão Social: Gr Serviços e Alimentação Ltda Nome Fantasia: GE Energias Renováveis CPF/CNPJ: 02905110103369 Responsável Legal: Eduardo Soares Vieira Barreto CPF: 30501761802 Responsável Técnico: Cinthia Arcas de Oliveira Lima CPF: 31678508845 Logradouro: Avenida Charles Schneider, 3725 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-001 CNAE: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000450-1-2</p>	<p>93. Razão Social: Bruno Itaborahy Villela Nome Fantasia: Bruno Itaborahy Villela CPF/CNPJ: 33445259801 Responsável Legal: Bruno Itaborahy Villela CPF: 33445259801 Responsável Técnico: Bruno Itaborahy Villela CPF: 33445259801 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy, 1157 Bairro: Jardim das Nações</p>

<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000531-1-2 Nº de Processo: 45494/16 - Nº do Protocolo: 116/21 Data: 20/01/2022</p>
<p>94. Razão Social: Vas Med Serviços Médicos Ltda Nome Fantasia: Centro de Doenças Vasculares CPF/CNPJ: 13963734000118 Responsável Legal: Carlos Roberto Pazzotti CPF: 06227879851 Responsável Técnico: Carlos Roberto Pazzotti CPF: 06227879851 Logradouro: Rua Inglaterra, 320 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-450 CNAE: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002925-1-6 Nº de Processo: 67674/21 - Nº do Protocolo: 2749/21 Data: 10/01/2022</p>
<p>95. Razão Social: Salute – Clínica Cirurgica Ltda Nome Fantasia: Salute – Clínica Cirurgica Ltda – Atividade Médica CPF/CNPJ: 05311753000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Costi CPF: 03978951860 Responsável Técnico: Antonio Carlos Costi CPF: 03978951860 Logradouro: Avenida Nove de Julho, 500 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002926-1-3 Nº de Processo: 9352/2014 - Nº do Protocolo: 2483/2021 Data: 15/12/2021</p>
<p>96. Razão Social: Iramec Autopeças S/A Nome Fantasia: Iramec Autopeças S/A CPF/CNPJ: 00742657000477 Responsável Legal: Gerson Vialta Silva CPF: 27011015817 Responsável Técnico: Eurico ferreira Filho CPF: 03061792880 Logradouro: Av Eurico Ambrogi dos Santos, 1500 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12045-000 CNAE: 8630-5/02 -0 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-000919-1-0 Nº de Processo: 32162/12 - Nº do Protocolo: 2343/21 Data: 07/12/2021</p>

<p>Bairro: Lavadouro de Areia Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Andre Luiz Mafetano Responsável Técnico pelo Projeto: Giovanna Vanessa Salvia Conselho Profissional: CAU/BR A286176 Número de Processo: 57339/2021 Número do Protocolo: 2915/20 LTA nº.: 02-22 Data: 12/01/2022</p>
<p>4. Razão Social: Nelson de Almeida Filho CPF/CNPJ: 39156107803 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 199 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Nelson de Almeida Filho Responsável Técnico pelo Projeto: Giovanna Vanessa Salvia Conselho Profissional: CAU/BR Número de Processo: 51376/2021 Número do Protocolo: 1930/2021 LTA nº.: 03-22 Data: 20/01/2022</p>
<p>5. Razão Social: Centro de Litotripsia de Taubaté S/S Ltda CPF/CNPJ: 02895206000152 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 251/265 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Rui Noronha Sacramento Responsável Técnico pelo Projeto: Marlene Pirolla Ferrari Conselho Profissional: CAU/BR A101591 Número de Processo: 26863/2019 Número do Protocolo: 1078/2019 LTA nº.: 07-22 Data: 26/01/2022</p>
<p>6. Razão Social: Soares & Soares Serviços Medicos Ltda CPF/CNPJ: 24889401000102 Logradouro: Rua Engenheiro Urbano Alves de Souza Pereira 121 Bairro: Chacara Olaria Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Gustavo Luis Pedreira Soares Responsável Técnico pelo Projeto: Gustavo Luis Pedreira Soares Conselho Profissional: CAU/BR A286222 Número de Processo: 24954/2021 Número do Protocolo: 1157/2021 LTA nº.: 06-22 Data: 26/01/2022</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

<p>1. Razão Social: Faculdade Anhanguera de Taubate CPF/CNPJ: Anhanguera Educacional- Farmacia Logradouro: Av: Jose Olegario de Barros, 46/58 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-400 CNAE: 8652-0/99 – Atividade de p. da area de Saude Não Esp. Anteriormente Nº de Processo: 58475/19 - Nº do Protocolo: 2549/19 Data: 10/12/2021 Motivo: (solicitação pedido)</p>
<p>2. Razão Social: Misael Augusto de Carvalho CPF/CNPJ: 34316584820 Logradouro: Rua Jorge Secco 41 Bairro: Jardim Alice Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-250 CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia Nº de Processo: 14737/2020 - Nº do Protocolo: 543/2020 Data: 24/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>3. Razão Social: Saito Alimentos Ltda ME CPF/CNPJ: 12152477000171 Logradouro: Rua Emilio Zaluar 100 Bairro: Vila São Carlos Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-180 CNAE: 1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas Nº de Processo: 10949/12 - Nº do Protocolo: 419/12 Data: 06/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>4. Razão Social: Mercearia e Bar Nogueira Ltda CPF/CNPJ: 62140850000142 Logradouro: Av Rodolfo Moreira de Almeida Junior 404 Bairro: Parque 03 Marias Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-080</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

<p>1. Razão Social: FBL – Fabrica Brasileira de Produtos Ópticos Ltda - EPP CPF/CNPJ: 21.894.129/0001-60 Logradouro: Rua Arthur Eugenio Lopes, 91 Bairro: Residencial Esplanda São Jose Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Gabriel dos Santos Naresi Soares Responsável Técnico pelo Projeto: Rodrigo Patricio Ribeiro Conselho Profissional: CAU/BR A379255 Número de Processo: 60798/2021 Número do Protocolo: 2465/2021 LTA nº.: 05-22 Data: 21/01/2022</p>
<p>2. Razão Social: Clínica Pediatrica e Vacinações Dr Paulo Rosa Ltda CPF/CNPJ: 03260975000147 Logradouro: Rua Dr Jorge Ferreira da Motta 79 Bairro: Lavadouro de Areia Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Cristiano Duarte Rosa Responsável Técnico pelo Projeto: Giovanna Vanessa Salvia Conselho Profissional: CAU/BR A286176 Número de Processo: 355/2021 Número do Protocolo: 010/2021 LTA nº.: 04-22 Data: 20/01/2022</p>
<p>3. Razão Social: Odonto Clean Ltda CPF/CNPJ: 03423082000175 Logradouro: Rua Doutor Jorge Ferreira da Motta 79</p>

<p>CNAE: 5213-2/02 Mercearia Nº de Processo: 10437/02- Nº do Protocolo: 148/02 Data: 06/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-510 CNAE: 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios Nº de Processo: 56180/16 - Nº do Protocolo: 2688/16 Data: 09/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>5.Razão Social: SM Minimercado Taubaté EIRELI ME CPF/CNPJ: 22515352000112 Logradouro: Av José Bento Monteiro Lobato 60 Bairro: Jardim Gurilandia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-620 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral Nº de Processo: 32840/15 - Nº do Protocolo: 1484/15 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>14.Razão Social: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luiz Ltda EPP CPF/CNPJ: 45176799000100 Logradouro: Avenida Helvino de Moraes 949 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-450 CNAE: 8015-2/00 Ensino fundamental Nº de Processo: 29235/05 - Nº do Protocolo: 537/05 Data: 07/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>6.Razão Social: Carlos Roberto Pazzotti CPF/CNPJ: 06227879851 Logradouro: Av Inglaterra 320 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-450 CNAE: 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de Processo: 48918/14 - Nº do Protocolo: 2347/19 Data: 10/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>15.Razão Social: Tik Mega Ótica Ltda CPF/CNPJ: 33202213000155 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 23 lj 23 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de Processo: 8254/2020 - Nº do Protocolo: 8254/2020 Data: 06/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>7.Razão Social: Aline Peixoto Pedroso 18378104869 CPF/CNPJ: 15671394000187 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 644 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-220 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros Nº de Processo: 41728/12 - Nº do Protocolo: 1743/12 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>16.Razão Social: J & J Valle Netto Generos Alimenticios Ltda CPF/CNPJ: 52547635000107 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 2327 Bairro: Parque São Luiz Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-001 CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios – supermercados Nº de Processo: 36197/2010 - Nº do Protocolo: 968/10 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>8.Razão Social: B Gialluca Cosméticos e Perfumaria CPF/CNPJ: 16750624000166 Logradouro: Av Dom Pedro I 7181 Bairro: Bosque da Saude Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-00 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de Processo: 15579/2013 - Nº do Protocolo: 661/13 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>17.Razão Social: Jessica Paula Fernandes dos Reis CPF/CNPJ: 19075064000480 Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 275 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-070 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de Processo: 6678/2014 - Nº do Protocolo: 337/14 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>9.Razão Social: Antonia Meirisneide Braga Bezerra 28435390802 CPF/CNPJ: 12537716000101 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 1196, Bairro: Parque Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-000 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireira Nº de Processo: 42412/12 - Nº do Protocolo: 1972/12 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>18.Razão Social: Dia Brasil Sociedade Ltda CPF/CNPJ: 03476811057269 Logradouro: Rua Padre Fischer 811 Bairro: Parque São Luis Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-600 CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral Nº de Processo: 60101/15 - Nº do Protocolo: 3050/15 Data: 07/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>10.Razão Social: União de Ensino Unopar Ltda CPF/CNPJ: 03568170002109 Logradouro: Rua José Olegario de Barros 46/58 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-400 CNAE: 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente Nº de Processo: 58475/2019 - Nº do Protocolo: 2549/19 Data: 10/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>19.Razão Social: P & S Restaurante Ltda ME CPF/CNPJ: 31274197000180 Logradouro: Praça Santa Terezinha 250 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-130 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de Processo: 57258/2018 - Nº do Protocolo: 2495/18 Data: 18/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>11.Razão Social: Hoffmann & Gomes Ltda EPP CPF/CNPJ: 08093976000168 Logradouro: Rua São José do Operário 170 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-420 CNAE: 4693/1-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral Nº de Processo: 70063/2018 - Nº do Protocolo: 3138/18 Data: 10/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>20.Razão Social: Frutello Sorvetes Artesanais Ltda CPF/CNPJ: 03406523000120 Logradouro: Rua da Constituição 227 Bairro: Vila das Graças Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-360 CNAE: 1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis Nº de Processo: 34060/10 - Nº do Protocolo: 826/10 Data: 17/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>12.Razão Social: Armando Afonso Junior 62486454853 CPF/CNPJ: 22625542000192 Logradouro: Rua Marques do Herval 391 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250 CNAE: 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento Nº de Processo: 7995/17 - Nº do Protocolo: 478/17 Data: 10/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>21.Razão Social: V A M A M Fontes Massas ME CPF/CNPJ: 06298729000172 Logradouro: Rua Cel José Benedito M de Mattos 181 Bairro: Quiririm Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-280 CNAE: 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios Nº de Processo: 32215/12 - Nº do Protocolo: 1522/12 Data: 17/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>13.Razão Social: Filipe de Castro Moreira ME CPF/CNPJ: 11099435000232 Logradouro: Praça General Julio Marcondes Salgado 34 Bairro: Jardim das Nações</p>	<p>22.Razão Social: Rads Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 09521142001655 Logradouro: Av Independência 1223</p>

<p>Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-001 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de Processo: 41615/2018 - Nº do Protocolo: 1740/18 Data: 22/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>Logradouro: Rua Manoel Costa Cabral 177 Bairro: Vila Costa Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:12050-150 CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Nº de Processo: 60456/16 - Nº do Protocolo: 2112/16 Data: 29/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>23.Razão Social: Clínica de Pneumologia Ltda CPF/CNPJ: 02714598000106 Logradouro: Avenida Tiradentes 101 sl 43 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para exames complementares Nº de Processo: 3893/12 - Nº do Protocolo: 1957/11 Data: 10/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>32.Razão Social: M A de Souza Comercio de Fios e Laticínios Ltda CPF/CNPJ: 16571384000132 Logradouro: Rua Capitao Adolfo Monteiro 416 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-330 CNAE: 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados Nº de Processo: 51279/2012 - Nº do Protocolo: 2956/12 Data: 17/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>24.Razão Social: Clínica de Pneumologia Ltda ME CPF/CNPJ: 02714598000106 Logradouro: Av Tiradentes 101 sls 63/64 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana Nº de Processo: 21074/17 - Nº do Protocolo: 239/19 Data: 10/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>33.Razão Social: Myriam Boal Teixeira Restaurante ME CPF/CNPJ: 06123212000142 Logradouro: Av Charles Schnneider 1700 Bairro: Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-900 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes Nº de Processo: 9587/04 - Nº do Protocolo: 104/04 Data: 18/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>25.Razão Social: Centro Estético Splendore Ltda ME CPF/CNPJ: 17517203000152 Logradouro: Rua Nicaragua 119 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:12030-500 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de Processo: 16760/13 - Nº do Protocolo: 079/16 Data: 29/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>34.Razão Social: M M C Silva Sorvetes ME CPF/CNPJ: 08062781000150 Logradouro: Rua Dr Emilio Winther 1213 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 4505/2009 - Nº do Protocolo: 053/09 Data: 17/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>26.Razão Social: Drogaria Anjos & Sousa Ltda ME CPF/CNPJ: 17161703000102 Logradouro: Rua Aristides Affonso Moreira dos Santos 11 Bairro: Esplanada Santa Terezinha Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-590 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de Processo: 51216/2012 - Nº do Protocolo: 2462/19 Data: 24/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>35.Razão Social: Lucia Fatima da Cunha ME CPF/CNPJ: 06317132000128 Logradouro: Rua Silvio Cembranelli 211 Bairro: Alto São Pedro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-530 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados Nº de Processo: 21025/04 - Nº do Protocolo: 290/04 Data: 06/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>27.Razão Social: Escola de Ensino Fund. Educ. Infantil Nova Geração Ltda ME CPF/CNPJ: 02907581000175 Logradouro: Av Sebastião Justino Faria 517 Bairro: Jardim das Américas Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-230 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de Processo: 41096/05 - Nº do Protocolo: 757/05 Data: 24/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>36.Razão Social: Amanda Marcondes de Paula CPF/CNPJ: 32444844840 Logradouro: Rua José Felipe Cursino de Moura 56 Bairro: Monção Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-090 CNAE: 8650-0/02 Nutrição Nº de Processo: 39962/2021 - Nº do Protocolo: 1784/21 Data: 24/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>28.Razão Social: B Freitas Nogueira Taubaté ME CPF/CNPJ: 57700387000106 Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz 765 Bairro: Registro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-700 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 26105/06 - Nº do Protocolo: 421/06 Data: 30/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>37.Razão Social: Pineda & Nascimento Transportes e Serviços Ltda CPF/CNPJ: 24175526000170 Logradouro: Av Dr José Ortiz Patto 1901 Bairro: Residencial Sítio Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-010 CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos Nº de Processo: 30565/2018 - Nº do Protocolo: 4053/17 Data: 29/11/2021 Motivo: Endereço residencial</p>
<p>29.Razão Social: Silvana M de Souza ME CPF/CNPJ: 05927455000170 Logradouro: Av Brigadeiro José Vicente de Faria Lima 865 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-000 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Nº de Processo: 32795/03 - Nº do Protocolo: 428/03 Data: 06/12/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>38.Razão Social: Bioessência – Farmácia de Manipulação Ltda CPF/CNPJ: 60936309000543 Logradouro: Rua Sacramento 169 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-010 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de Processo: 7642/13 - Nº do Protocolo: 803/21 Data: 24/01/2022 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>30.Razão Social: Autoliv do Brasil Ltda CPF/CNPJ: 01340384000154 Logradouro: Av Marginal Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro 551 Bairro: Distrito Industrial Piracangagua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-045 CNAE: 5620-1/03 Cantina – serviços de alimentação privados Nº de Processo: 42388/11 - Nº do Protocolo: 2669/17 Data: 18/11/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>	
<p>31.Razão Social: Alexander Domingos Pereira Transportes ME CPF/CNPJ: 14345910000110</p>	

DECRETO Nº 15226, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre retificação do Decreto 15217, de 27 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2.996/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 15217, de 27 de janeiro de 2022, na seguinte conformidade

Onde se lê:

“E.M.E.F.M JARDIM DOS ESTADOS”

Leia-se:

“E.M.E.F. JARDIM DOS ESTADOS”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15225, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei Complementar nº 469, de 29 de setembro de 2021, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, e dispõe sobre a instalação, manutenção e remoção de extensão temporária de passeio público, denominada “Parklet”.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 23819/2016:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos deste decreto e em conformidade à Lei Complementar nº 469/2021, a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *Parklet*, bem como a sua manutenção e remoção.

Art. 2º Considera-se *Parklet* a extensão temporária de passeio público, junto à via pública, realizada por meio de implantação de plataforma sobre área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, possibilitando a instalação de bancos, floreiras, mesas, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas.

§ 1º O *Parklet* será implantado em área ocupada por 1 (uma) ou 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos no leito carroçável.

§ 2º A extensão do passeio público, para instalação do *Parklet*, não poderá causar prejuízo à circulação de veículos na pista de rolamento.

§ 3º O passeio público junto ao *Parklet* deverá permanecer com faixa livre de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para a passagem de pedestres.

§ 4º O *Parklet*, assim como os elementos nele instalados, será plenamente acessível ao público, não podendo ser utilizadas barreiras que impeçam o livre acesso dos cidadãos ao espaço, a qualquer momento.

Art. 3º A autorização para instalação temporária do *Parklet* é ato administrativo de caráter precário, discricionário e temporário, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la a qualquer momento, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A solicitação para instalação do *Parklet* dar-se-á por iniciativa do proponente, através de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, junto à Prefeitura Municipal.

§ 1º São detentores do direito de proposição do *Parklet* o proprietário do imóvel que faz frente para o espaço ou seu locatário.

§ 2º Caso haja interesse, será permitido que, dois ou mais proponentes, possam compartilhar um único *Parklet* como mantenedores parceiros, desde que apresentem a documentação exigida no processo.

Art. 5º O mantenedor do *Parklet* é o único responsável pela sua instalação, manutenção, limpeza, remoção e realização de quaisquer serviços necessários à sua implantação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados no local. Todos os custos que envolvem essas etapas são de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Parágrafo único. Considerar-se-á mantenedor, o proponente do *Parklet* que, após a devida autorização da municipalidade, assinará o Termo de Cooperação e assumirá todas as responsabilidades descritas no presente decreto.

Art. 6º O *Parklet* e todo o mobiliário nele instalado são destinados ao uso público, sendo expressamente proibida a cobrança de taxa ou a imposição da obrigatoriedade de consumo para a permanência no local.

Parágrafo único. A comercialização de produtos no *Parklet* é permitida exclusivamente ao seu mantenedor.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO PARKLET

Art. 7º O projeto para instalação do *Parklet* e todos os elementos nele instalados, deverá atender às legislações vigentes, em especial às normas técnicas de acessibilidade (NBR9050), bem como as seguintes diretrizes:

I - O *Parklet* somente poderá ser instalado em local destinado ao estacionamento de veículos e em vias com limite de velocidade menor ou igual a 40km/h (quarenta quilômetros por hora), com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal e até 2% (dois inteiros por cento) de inclinação transversal;

II - O piso do *Parklet* deverá ser instalado em plena continuidade com o passeio público, de modo a garantir a acessibilidade do local, não sendo permitida a existência de degrau;

III - O passeio público junto ao *Parklet* deverá estar em conformidade com a legislação municipal vigente e às normas de acessibilidade. Caso o passeio esteja em desacordo, o mantenedor deverá providenciar sua adequação prévia ou concomitantemente a instalação do *Parklet*;

IV - A instalação do *Parklet*, deverá preservar as condições de drenagem na via, de modo que não interrompa o escoamento de água em sarjetas. Deverá ser preservada sob o piso do *Parklet*, uma faixa livre de no mínimo 20cm (vinte centímetros), que coincida com a sarjeta, ao longo de toda calçada, para escoamento da água. Recomenda-se a colocação de placas removíveis nesta faixa, para manutenção, limpeza e desobstrução;

V - O *Parklet* somente poderá ser instalado, nas seguintes condições:

a) Em vias de mão única com largura mínima (distância entre guias) de 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros), sendo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para faixa de rolamento + 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para vaga de estacionamento;

b) Em vias de mão única com largura mínima (distância entre guias) de 8,10m (oito metros e dez centímetros), sendo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para faixa de rolamento + 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para vaga de estacionamento de ambos os lados da via;

c) Em vias de mão dupla quando a sua largura mínima (distância entre guias) for de 10,30m (dez metros e trinta centímetros), sendo 4,00m (quatro metros) para cada faixa de rolamento + 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para vaga de estacionamento;

d) Em vias de mão dupla quando a sua largura mínima (distância entre guias) for de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), sendo 4,00m (quatro metros) para cada faixa de rolamento + 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para vaga de estacionamento de ambos os lados da via;

VI - A instalação do *Parklet* deverá ocupar no máximo 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada; ou 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares; ou a 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao alinhamento, não podendo ultrapassar os limites da testada do estabelecimento de seu mantenedor;

VII - Deverá ser mantida uma distância mínima de 5,00m (cinco metros) entre os *Parklets*;

VIII - A instalação do *Parklet* que estiver inserida na região onde tenha implantado estacionamento rotativo, deverá ter anuência da Concessionária que detém o serviço;

IX - A instalação do *Parklet* deverá dispor de balizadores ou solução semelhante que garanta distância em relação às vagas de estacionamento adjacentes;

X - O *Parklet* é uma instalação temporária e passível de retirada, não sendo permitido qualquer tipo de intervenção de caráter permanente e a sua instalação deverá assegurar a estabilidade da estrutura sem ter fixação no solo maior do que 12cm (doze centímetros) e provocar danos ou alteração no pavimento que não possam ser reparados pelo seu mantenedor;

XI - O *Parklet* deverá ser construído com materiais de qualidade, resistentes à ação do tempo, dando-se preferência a produtos e técnicas sustentáveis, principalmente estruturas de madeira, buscando garantir a estética urbana, o conforto e segurança dos usuários;

XII - O *Parklet* deverá apresentar fechamento lateral com altura mínima de 1.00m (um metro) e máxima de 1.10m (um metro e dez centímetros), a contar do nível do seu piso interno, em todas as faces voltadas para a pista de rolamento e ser acessado somente a partir do passeio público;

XIII - O *Parklet* deverá estar devidamente sinalizado com elementos refletivos, principalmente em suas quinas voltadas para a via;

XIV - O *Parklet* deverá dispor de permeabilidade visual;

XV - É obrigatória, para composição do *Parklet*, a instalação permanente dos seguintes mobiliários urbanos:

a) Fechamento lateral;

b) Lixeira;

c) Pelo menos um banco com medida mínima para assento de 1,40x0,40m;

d) Floreira com vegetação.

XVI - Mobiliários como mesas e cadeiras poderão ser fixos ou móveis;

XVII - Os guarda-sóis e ombrelones quando utilizados, deverão ser removíveis, ter altura máxima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), sendo que a sua projeção horizontal não poderá ultrapassar os limites do *Parklet*, e não poderão conter propagandas ou logomarcas estampadas;

XVIII - Será permitida a instalação de pergolados, com pé direito mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) e altura total máxima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), de estrutura desmontável de madeira, metálica ou similar, sendo vedada a utilização de cobertura fixa, removível ou retrátil. Sua função deverá ser estritamente decorativa, podendo servir de suporte para o paisagismo e iluminação local.

Art. 8º São impedimentos para instalação do *Parklet*:

I - O *Parklet* não poderá ser instalado em vagas de estacionamento destinadas aos idosos, às pessoas com deficiência, pontos de ônibus (toda área reservada para operação de parada do transporte coletivo), pontos de táxi e demais vagas que possuam regulamentação especial, bem como em áreas destinadas à carga e descarga ou embarque e desembarque;

II - O *Parklet* não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 10m (dez metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como não poderá obstruir faixas de travessia de pedestres, guias rebaixadas, acessos a garagens, ciclovias e ciclofaixas;

III - O *Parklet* não poderá ser instalado em rotatórias;

IV - O *Parklet* não poderá ser instalado de forma a obstruir equipamentos de combate a incêndios, bocas de lobo, bocas de leão, saídas de água pluvial e caixas de acesso a serviços públicos;

V - A rede de energia do *Parklet* não poderá ser aérea, devendo, toda fiação, ser subterrânea.

§ 1º A remoção de interferências, como as citadas no item III, poderá ser autorizada pela municipalidade e seu remanejamento e custos serão de responsabilidade do mantenedor.

§ 2º Não será permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade e propaganda nos *Parklets* e em seus respectivos mobiliários, além do permitido no artigo 20 deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS SOLICITAÇÕES PARA INSTALAÇÃO

Art. 9º A solicitação para instalação do *Parklet* é dividida em duas fases:

I - Análise de viabilidade;

II - Liberação de uso.

Art. 10. O pedido de instalação do *Parklet*, deverá ser protocolado em processo administrativo, perante a Administração Municipal, instruído dos seguintes documentos:

I - Tratando-se de pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Cópia do comprovante de residência.

II - Tratando-se de pessoa jurídica:

a) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e sua última alteração;

b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Cópia do Alvará de funcionamento da empresa;

d) Cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário da empresa ou representante com a devida legitimidade.

III - Formulário para Consulta de Viabilidade de Instalação de *Parklet* e Termo de Responsabilidade – Anexo I;

IV - Prancha com planta de levantamento do local e fotografias que mostrem a localização onde se pretende instalar o *Parklet*, conforme Anexo II, contendo as seguintes informações:

- Localização e dimensão do *Parklet* proposto, bem como das vagas remanescentes na via nos 20m (vinte metros) de cada lado do local do *Parklet* proposto;
 - Indicação, descrição e medidas dos equipamentos e mobiliários fixos instalados no passeio nos 20m (vinte metros) de cada lado do local do *Parklet* proposto;
 - Indicação do imóvel do mantenedor e dos imóveis confrontantes assim como seus respectivos usos;
 - Largura do passeio público e da pista de rolamento existentes. Caso já haja *Parklet* instalado no local, os mesmos também devem ser indicados;
 - Distância do *Parklet* até a esquina mais próxima;
 - Memorial Técnico descrevendo o Plano de Instalação, Manutenção e Remoção do *Parklet*, com os respectivos prazos para execução de cada etapa, bem como indicar cada item do projeto a ser implantado: proteção lateral, piso, mobiliário, vegetação, materiais e equipamentos empregados, etc.;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto;

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO

Art. 11. Protocolado o pedido de instalação do *Parklet*, a Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo – SEDINT, fará a triagem da documentação apresentada e, tendo sido anexada a documentação de que trata o Art. 10 deste decreto, o processo será encaminhado para análise das secretarias municipais, no âmbito das suas respectivas atribuições:

I - À Secretaria de Serviços Públicos – SESP, caberá a análise da ocupação da área pública;

II - À Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, caberá a análise do impacto no trânsito local de veículos, na região a ser implantada, no fluxo de pedestres, os possíveis efeitos negativos que a supressão de vagas causará no seu entorno, bem como compatibilizar a proposta com a demanda de vagas de carga e descarga dos estabelecimentos.

Parágrafo único. A autorização para instalação de *Parklet* em área envoltória de bem tombado dependerá de parecer favorável do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico de Taubaté.

Art. 12. Após manifestação técnica favorável da Secretaria de Serviços Públicos, a Secretaria de Mobilidade Urbana, procederá com a emissão de parecer técnico pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º Havendo mais de um interessado em instalar um *Parklet* em uma mesma via, a Secretaria de Mobilidade Urbana analisará a condição da referida via, considerando a sua largura, usos, número de vagas de estacionamento e sua demanda, fluxo de pedestres, dentre outros, e decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido, com as devidas justificativas.

§ 2º Será sempre respeitada a ordem de entrada do pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal por meio do processo eletrônico.

Art. 13. Caso julgue necessário, a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá solicitar a manifestação de outra secretaria ou órgão público, no âmbito das suas respectivas atribuições, para corroborar seu parecer.

Art. 14. Aprovada a viabilidade de implantação do *Parklet*, deve ser dada publicidade ao ato da seguinte forma:

I - A Administração Pública, através da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, publicará nota no Diário Oficial contendo o nome do proponente e o local de implantação do *Parklet* e dará publicidade em suas mídias sociais;

II - O Proponente deverá fixar cópia da nota oficial no local em que se pretende a instalação do *Parklet* de forma visível e dará publicidade em suas mídias sociais.

§ 1º Será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de contrariedade em relação à instalação.

§ 2º As manifestações deverão ser feitas à SEDINT, devidamente justificadas, através do endereço de e-mail turismo@taubate.sp.gov.br, com o assunto MANIFESTAÇÃO PARKLET.

§ 3º Na hipótese de eventual objeção à instalação do *Parklet*, a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação apreciará as manifestações recebidas dentro do prazo estipulado pelo o § 2º do artigo 14 deste decreto, e emitirá parecer conclusivo sobre o pedido de instalação, mediante consulta e manifestação técnica da Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Serviços Públicos, no âmbito das suas respectivas atribuições.

§ 4º A Administração Pública poderá consultar outro órgão ou entidade pública, se necessário.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PARKLET

Art. 15. Finalizadas todas as fases e cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto, na hipótese de decisão favorável à instalação do *Parklet*, a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação convocará o proponente mantenedor para assinar o Termo de Cooperação, Anexo III do presente decreto, para instalação, manutenção, limpeza e remoção do *Parklet*.

Parágrafo único. O mantenedor ficará autorizado a instalar o *Parklet* após a assinatura do Termo de Cooperação.

Art. 16. O Termo de Cooperação terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 3 (três) anos, caso haja interesse de ambas as partes, mediante assinatura de novo Termo de Cooperação.

§ 1º A manifestação de interesse pela renovação do Termo de Cooperação deverá ser feita pelo mantenedor e caberá a Administração Pública a análise e aprovação do pedido conforme seu interesse.

§ 2º O Termo de Cooperação não será renovado se uma das partes, em prazo de 30 (trinta) dias anterior ao término do período, manifestar-se contra a sua renovação.

§ 3º O mantenedor do *Parklet* é o único responsável pela realização e custos provenientes dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

§ 4º O mantenedor poderá solicitar a revogação do Termo de Cooperação, mediante notificação prévia a remoção de 30 (trinta) dias.

Art. 17. Após a assinatura do Termo de Cooperação, o processo é encaminhado à Divisão de Fiscalização de Posturas para fiscalização e monitoramento das obras de instalação do *Parklet*.

Art. 18. Para a instalação do *Parklet*, o seu mantenedor tem prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, caso devidamente justificado, contados a partir da emissão do Termo de Cooperação para execução das obras e início das atividades, sob pena de perder o direito de uso do espaço.

§ 1º O mantenedor deverá informar à Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência da data do início das obras, para programação e execução das sinalizações das vagas a serem suprimidas. O material de sinalização indicando a proibição de estacionamento nas

vagas deverá ser providenciado pelo mantenedor, cones e fitas zebradas, a serem entregues na SEMOB, para que a interdição seja feita pela 12 (doze) horas antes do início das obras.

§ 2º O passeio público e a via onde será instalado o *Parklet* não poderão ser obstruídos com materiais de construção ou equipamentos, durante a obra.

Art. 19. No caso de descumprimento das normas deste Decreto e de instalação em desacordo com o projeto anexo ao processo, a Divisão de Fiscalização de Posturas notificará o mantenedor para regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.

Art. 20. Será permitida a colocação de uma placa com dimensão de 0,30m (trinta centímetros) por 0,40m (quarenta centímetros) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada *Parklet*, conforme modelo do Anexo VI deste Decreto.

§ 1º A placa deverá conter as informações sobre o mantenedor e respectivo termo de cooperação, como nome, em caso de pessoa física, razão social ou nome fantasia, em caso de pessoa jurídica, número do processo de solicitação do *Parklet*, número do Termo de Cooperação, data de vigência do termo.

§ 2º Serão admitidas referências aos produtos, serviços e endereço eletrônico do mantenedor.

§ 3º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

CAPÍTULO VI

DA LIBERAÇÃO DE USO DO PARKLET

Art. 21. Após a instalação completa do *Parklet*, o mantenedor deverá apresentar o Laudo de Vistoria do local, conforme Anexo IV deste Decreto, contendo o levantamento fotográfico do *Parklet* e seu entorno, e assinado por profissional técnico habilitado.

§ 1º Deve ser anexado o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo Laudo de Vistoria, contendo os dizeres: “Atesto que o *Parklet* se encontra em condições de utilização, higiene e segurança”.

§ 2º Caso seja constatado desacordo com a legislação vigente, não havendo regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias, o Termo de Cooperação será revogado.

Art. 22. A incidência de taxas pelo uso de espaço público seguirá o estabelecido na Tabela de Preços Públicos do ano corrente, para a utilização mensal de calçada, por similaridade do objeto.

Art. 23. Tendo sido anexada a documentação de que trata o Art. 21 e atendida as diretrizes de que trata o presente decreto, a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, emitirá o Termo de Liberação de Uso do *Parklet* – Anexo V.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PARKLET E PENALIDADES

Art. 24. A Divisão de Fiscalização de Posturas, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, é a responsável pela fiscalização do uso, funcionamento e manutenção do *Parklet*.

Parágrafo único. O *Parklet* deve ser mantido limpo e conservado pelo mantenedor, sob risco de revogação do Termo de Cooperação.

Art. 25. Na infração de dispositivos deste Decreto, será imposta a multa correspondente ao valor de 1 (uma) a 5 (cinco) UFMT, aplicando-se o dobro da multa na reincidência específica, conforme previsto pelo artigo 660 da Lei Complementar 007 de 1991, seguindo-se da revogação do Termo de Cooperação caso não haja a regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 26. Além das hipóteses previstas neste Decreto, a revogação do Termo de Cooperação poderá ser determinada por ato da Administração Municipal, a qualquer tempo, em razão da inobservância das condições de manutenção do *Parklet* ou por razões de interesse público, devidamente justificado, não cabendo ao mantenedor indenização ou reparação por parte da Prefeitura Municipal.

§ 1º As disposições previstas no “caput”, bem como, o abandono, a desistência ou o descumprimento do Termo de Compromisso não dispensam o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro e do passeio público ao seu estado original.

§ 2º Os encargos e todos os custos para remoção do *Parklet* e restauração do logradouro e do passeio público, será do mantenedor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Ao término do prazo do Termo de Cooperação, em caso de não renovação, ou na hipótese de qualquer solicitação de intervenção, por parte do Poder Público Municipal, de obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de comprovado interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, e deverá fazer a remoção do equipamento em até 7 (sete) dias, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção do que trata o “caput” não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 28. Cabe à Secretaria de Planejamento elaborar uma cartilha orientativa para a instalação do *Parklet*, num prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 29. São partes integrantes deste decreto, os seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário para consulta de viabilidade de instalação e Termo de Responsabilidade;

II - Anexo II – Prancha Modelo do projeto do *Parklet*;

III - Anexo III – Modelo do Termo de Cooperação para instalação, manutenção, limpeza e remoção do *Parklet*;

IV - Anexo IV – Modelo de Laudo de Vistoria;

V - Anexo V – Termo de Liberação de Uso;

VI - Anexo VI – Modelo de Placa Indicativa do *Parklet*.

Art. 30. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

TIAGO DE OLIVEIRA DIAS

Secretário de Mobilidade Urbana

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



(ANEXO I)

FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PARKLET E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____
 CPF/ CNPJ: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Obs: Deverá ser anexada cópia de RRT ou ART de projeto.

Nome: _____
 CPF/ CNPJ: _____ Registro profissional: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO PARKLET

Endereço: _____ n° aproximado: _____
 Bairro: _____
 Quantidade de vagas de estacionamento: (____) 1 vaga ou (____) 2 vagas
 Numeração da(s) vaga(s): _____ *se houver

LOCALIZAÇÃO

Obs: Imagem aérea com a localização e da fachada.



PROGRAMA SUGERIDO PELO PROPONENTE

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- Banco fixo (mínimo 1,40m X 0,40m - CxL)
- Lixeira
- Fechamento lateral
- Floreira com vegetação

ITENS EXTRAS:

- Mesa fixa
- Mesa removível
- Cadeiras removível
- Bicicletário / Paraciclo
- Equipamento de ginástica
- Obra de arte
- Brinquedo/ Mesa de jogos
- Arbustos / Arvoretas
- Pérgolas / Pergolado
- Guarda-sol / Ombrelones
- Outros: _____

Declaramos, para os devidos fins de direito, inclusive nas esferas civil e penal, que:

1. O compromisso pelo fiel cumprimento das legislações urbanísticas e ambientais vigentes no Município, bem como toda a observação das diretrizes constantes no Decreto n°XXX para a instalação de Parklets no município de Taubaté.
2. O fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações construtivas e das demais informações apresentadas neste processo, por meio de projeto e memorial técnico.
3. Assumem toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, as sanções legais previstas na legislação municipal vigente.
4. Autorizamos a publicação e/ou divulgação de imagens do projeto e obra do mesmo em qualquer meio.
5. Estamos cientes de que o não cumprimento das disposições do Decreto n°XXX acarretará a revogação do Termo de Cooperação e a imediata remoção do Parklet, bem como a aplicação de penalidades ou multas previstas na legislação, sem prejuízo das medidas

Taubaté, ____ de ____ de 20__.

Responsável Técnico pelo Projeto do Parklet

Nome: _____
 Registro profissional _____

Proponente

Nome: _____
 CPF / CNPJ: _____

(ANEXO II - PRANCHA MODELO)

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO LOCAL
(OBS: fazer de acordo com a orientação a seguir)

VISTA DETALHE 01
ex: rachadura

VISTA DETALHE 02
ex: guia quebrada

VISTA LATERAL ESQUERDA

VISTA LATERAL DIREITA

VISTA DIAGONAL ESQUERDA

VISTA DIAGONAL DIREITA

VISTA FRONTAL 01

VISTA FRONTAL 02

VISTA FRONTAL 02

VISTA FRONTAL 01

FOTO 01
VISTA FRONTAL 01

FOTO 02
VISTA FRONTAL 02

FOTO 03
VISTA DIAGONAL ESQUERDA

FOTO 04
VISTA DIAGONAL DIREITA

FOTO 05
VISTA LATERAL ESQUERDA

FOTO 06
VISTA LATERAL DIREITA

FOTO 07
VISTA DETALHE 01

FOTO 08
VISTA DETALHE 02

LEGENDA

- ÁRVORE EXISTENTE
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS
- SAÍDA DE ÁGUA PLUVIAL
- PLACA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- FLOREIRAS (MÓVEIS)
- POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- HIDRANTE SANITÁRIO
- NORTE
- SENTIDO DA VIA

MEMORIAL TÉCNICO

Descrição

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PROponente: NOME _____
 ESTABELECIMENTO DO PROPONENTE: NOME _____
 NÚMERO DE VAGAS UTILIZADAS:
 01 VAGA 02 VAGAS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: NOME _____
 ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AV. _____
 ESCALA: INDICADA FOLHA: ÚNICA

ANÁLISE DE VIABILIDADE:
 INDEFERIDO
 DEFERIDO

CARIMBO SEMOB:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA SEDIN

Nº XXX / 20XX

(ANEXO III)

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARKLETS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDIN), situada na Av. Tiradentes, 520 – Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3225-5133 neste ato representado pelo Sr. XXXXX, Secretário de Desenvolvimento e Inovação, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada no endereço rua _____, nº _____, bairro _____, Taubaté/SP, telefone _____, representada neste ato por (Nome Representante da Empresa) _____, visando a instalação, manutenção e remoção de PARKLETS em via pública neste Termo discriminado, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 469 / 2021, regulamentada pelo Decreto nº XXXXX, têm certo e ajustado entre si, o seguinte:

- A Empresa _____, mantenedora do PARKLET localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, Taubaté/SP, devidamente representada, assume o compromisso de executar e implantar o Parklet, que ocupa a quantidade de _____ vaga(s), sob modalidade de responsabilidade total, que compreende a responsabilidade do mantenedor pela integral manutenção, conservação, limpeza, remoção e outras melhorias do espaço e seus equipamentos.
- O presente Termo autoriza a instalação do PARKLET que deve atender as normas técnicas de acessibilidade vigente e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº XXXXX pelas Secretarias de Planejamento Urbano, Mobilidade Urbana, de Serviços Públicos e de Desenvolvimento e Inovação.
- A Empresa _____ devidamente representada, será responsável pelos custos financeiros referentes à instalação, à manutenção, à conservação, à limpeza e à remoção do PARKLET, assim como pela reparação de eventuais danos causados no espaço público durante sua implantação e utilização.
- Em hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura para a remoção do equipamento em até sete dias com restauração do logradouro público ao seu estado original, sobre total responsabilidade do mantenedor, sem gerar qualquer indenização ao mesmo.
- O abandono, desistência ou descumprimento do presente Termo não dispensa a obrigação do mantenedor pela remoção do equipamento e restauração do logradouro ao seu estado original.
- O PARKLET, assim como os elementos nele instalados, deve ser plenamente acessível ao público.
- Para visibilidade do mantenedor é permitida a instalação de placa do mantenedor no tamanho de 30x40cm conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura de Taubaté e suas especificações.
- É dever do mantenedor garantir ao PARKLET bom estado de conservação, limpeza e rega de vegetação, inclusive o recolhimento de resíduos.
- O presente Termo de Cooperação terá duração de 3 (três) anos, a contar de sua assinatura, renovável, automaticamente por igual e sucessivos períodos de 3 (três) anos.
- O prazo previsto no item anterior não será renovado se uma das partes, em prazo de 30 (trinta) dias anterior ao término do período, manifestar-se contra a sua prorrogação.
- O presente Termo de Cooperação poderá ser revogados nos termos do Decreto nº XXXX

Taubaté, ____ de _____ de 20 ____.

NOME
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Representante da Empresa
Empresa:

TESTEMUNHA 01
(DO SERVIÇO PÚBLICO)
Nome

TESTEMUNHA 02
(DO MANTENEDOR)
Nome

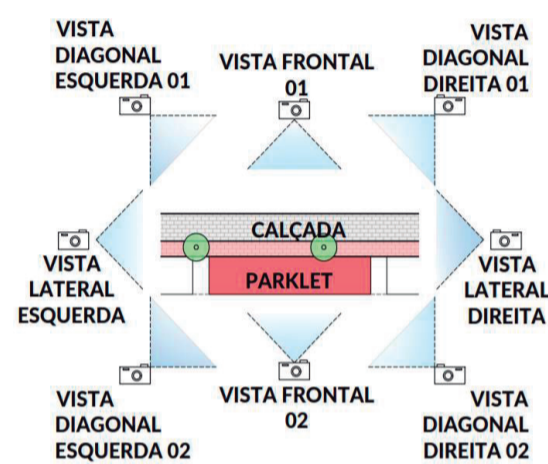
(ANEXO IV)

LAUDO DE VISTORIA DO PARKLET

Eu, _____, mantenedor do Parklet e _____, profissional técnico responsável pela execução do referido Parklet, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, inclusive nas esferas civil e penal, que:

- O Parklet está em condições de UTILIZAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA;
- Estamos cientes e reconhecemos que o projeto ora apresentado e execução da respectiva obra obedecem a todas as legislações vigentes, em especial, o disposto no Decreto nº xxx / 2021, que regulamenta e dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada "Parklet";
- Estamos cientes de que o não atendimento das legislações aplicáveis é passível de Revogação do Termo de Cooperação, sem direito a reparação e indenização ao mantenedor;
- As informações constantes no presente processo são verdadeiras e autênticas, e estamos cientes, através desse documento, que a falsidade desta declaração, bem como, das peças gráficas apresentadas, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei, assim como denúncia ao órgão de classe profissional.

POSICIONAMENTO DAS FOTOS DO PARKLET:



Vista frontal 01 (IMAGEM)	Vista frontal 02 (IMAGEM)
Vista lateral esquerda (IMAGEM)	Vista lateral direita (IMAGEM)
Vista diagonal esquerda 01 (IMAGEM)	Vista diagonal direita 01 (IMAGEM)
Vista diagonal esquerda 02 (IMAGEM)	Vista diagonal direita 02 (IMAGEM)

Taubaté, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável Técnico pela execução do Parklet
Nome:
Registro profissional

Mantenedor
Nome:
CPF / CNPJ:

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA SEDIN

(ANEXO V)

TERMO DE LIBERAÇÃO DE USO

Processo nº

Termo de Cooperação nº

Mantenedor:

Nome fantasia (empresa):

Vimos através do presente, informar a V.S.^a, que foi **DEFERIDA** a solicitação para a utilização do **PARKLET**, localizado na rua/av., nº, bairro, Taubaté/SP, face os elementos constantes no processo em referência.

Deverá ser atendido na íntegra as disposições da Lei Complementar nº469 de 29 de setembro de 2021 e do Decreto nºXXX, sendo responsabilidade do mantenedor cumprir as regras já estabelecidas, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.

Taubaté, ____ de ____ de 20 ____.

 Servidor (nome)
 CARGO

 Nome
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

(ANEXO VI)
MODELO DE PLACA INDICATIVA DO PARKLET

30cm

40cm

ESPAÇO PARA O USO DO MANTENEDOR

24cm

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
 Site e um espaço público acessível a todos



6cm

Câmara Municipal Da Estância Turística De São Luiz do Paraitinga	
CONTRATO AUDESP 01/2022 2º TA AO CONTRATO 01/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016
CONTRATADO	ANTONIO CARLOS DA FONSECA
OBJETO	LOCAÇÃO IMÓVEL PRÉDIO SEDE DA CÂMARA
VALOR GLOBAL PACTUADO	R\$78.390,72
DATA DA ASSINATURA	31 DE JANEIRO DE 2022
PRAZO DE VIGENCIA	DE 18 DE JANEIRO DE 2022 A 18 DE JANEIRO DE 2023

Câmara Municipal Da Estância Turística De São Luiz do Paraitinga	
CONTRATO AUDESP 01/2022 2º TA AO CONTRATO 01/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016
CONTRATADO	ANTONIO CARLOS DA FONSECA
OBJETO	LOCAÇÃO IMÓVEL PRÉDIO SEDE DA CÂMARA
VALOR GLOBAL PACTUADO	R\$78.390,72
DATA DA ASSINATURA	31 DE JANEIRO DE 2022
PRAZO DE VIGENCIA	DE 18 DE JANEIRO DE 2022 A 18 DE JANEIRO DE 2023

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE WALLERY TALIA DA SILVA, RG Nº 58.149.785-5 - SSP/SP, CPF Nº 240.971.198-77, ATINGIDA A IDADE PREVISTA NO ARTIGO 56 DA LEI 6.015/73, PASSOU A SE CHAMAR WALLERY TALIA RODRIGUES DA SILVA, MANTENDO OS DEMAIS DADOS. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE TAUBATÉ/SP.

Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village da Serra CNPJ: 11.396.921/0001-31	
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETRÔNICA (VIRTUAL) EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
Prezados Associados,	
Vimos através desta, convocar todos os proprietários de unidades para participarem da Assembleia Geral Ordinária Eletrônica (Virtual) da Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village da Serra, que será realizada através do portal eletrônico da BRCondos Advale, conforme segue:	
Início:	Dia 21/02/2022 às 09h
Término:	Dia 22/02/2022 às 17h
Local:	cliente.brcondos.com.br
Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:	
<ol style="list-style-type: none"> 1- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do ano de 2021; 2- Deliberação sobre Previsão Orçamentária para o exercício 2022/2023; 3- Deliberação sobre a reconstrução do muro perimetral da Associação e sua forma de custeio; 4- Deliberação sobre a instalação de outdoor em lote comercial; 5- Deliberação sobre contenção de processo erosivo no vertedouro do lago e sua forma de custeio. 	
Observações:	
<ul style="list-style-type: none"> • Só poderão tomar parte da assembleia os associados que estiverem QUITES com suas obrigações associativas. Lembrando que os boletos têm prazo de compensação de 48h, portanto o pagamento deverá acontecer antes desse período. • É lícito aos associados fazer-se representar na assembleia por procurador com procurações específicas, com firma reconhecida, para votar e deliberar sobre os assuntos tratados. As procurações deverão ser encaminhadas a Secretária da Associação até o dia 17/02/2022 às 17h, após esse horário não serão mais aceitas. • NÃO IMPRIMIR a declaração de voto, pois não será exigida. 	
<p style="text-align: right;">_____ Jorge Luís M. Tramontin Presidente do Conselho Fiscal</p>	

Instituto de Previdência do Município de Taubaté Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 Fone-(012) 3632-4166	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté	
Contratado: CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda.	
Processo IPMT: 17/2018	
Valor Total: R\$94.291,20 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).	
Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 01/2018 – Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento.	
Vigência: 12 meses	
Modalidade: Pregão Presencial Nº 398/17	
Assinatura: 27/01/2022	
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 57, II.	

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Aviso de Edital	
Pregão Presencial nº 04/2022	
“Contratação link de internet dedicado”	
Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 04/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.	
<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Processo PRA-013/2019 – Solicitação de compras nº 75/2019 – hospedagem de site.</p> <p>DESPACHO: Com base no parecer jurídico à fl. 155 – verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação com redução de valor do Contrato nº 25/2019, mantido com a empresa YESBR Editoração Eletrônica Ltda., que tem por objeto a hospedagem do site Unitau, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2022, no importe de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), com fundamento no Art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula segunda, do contrato, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA nº 13/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.</p> <p>1) Publique-se; 2) Empenhe-se a despesa; 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências. Taubaté, 03 de fevereiro de 2022.</p> <p style="text-align: right;">Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora</p>	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Pregão Presencial nº 72/2019 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Link de dedicado LAN TO LAN.</p> <p>DESPACHO: Com base no parecer jurídico à fl. 370 – verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 21/2020, mantido com a empresa NIPACABLE DO BRASIL TELECOM LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado lan to lan, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2022, no importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no Art. 57, IV, §2º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula décima quarta, do contrato, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PREGÃO nº 72/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.</p> <p>1) Publique-se; 2) Empenhe-se a despesa; 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências. Taubaté, 03 de fevereiro de 2022.</p> <p style="text-align: right;">Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora</p>

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO
ACESSE O SITE:
VOZDOVALEONLINE.COM.BR